

EDITAL INTERNO Nº 003/2026/PPGFT/CEFID/UDESC

Estabelece normas e prazos para a seleção interna de docentes do PPGFT/CEFID/UDESC no âmbito do Programa de Auxílio à Internacionalização da Pós-Graduação do CEFID (PROINTPG-CEFID), para o ano de 2027.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia (PPGFT) do Centro de Ciências da Saúde e do Esporte (CEFID) da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), no uso de suas atribuições e em conformidade com o [Edital nº 38/2026 – CEFID \(PROINTPG-CEFID 2027\)](#) e a Resolução nº 01/2024-CONCEFID, objetivando a seleção interna para a primeira chamada (2027/1) e para a segunda chamada (2027/2), resolve baixar o presente edital.

1 DOS OBJETIVOS

1.1 Este edital tem como finalidade selecionar propostas de docentes permanentes do PPGFT/CEFID/UDESC para a realização de estágio de curta duração no exterior, em atividades de pesquisa conjunta com pesquisadores estrangeiros ou em programas de pós-graduação estrangeiros, com apoio financeiro do CEFID, conforme o [item 1.1 do Edital nº 38/2026 – CEFID](#).

1.2 O edital contemplará viagens internacionais a serem realizadas:

- a) na primeira chamada (2027/1): entre 01/02/2027 e 31/07/2027;
- b) na segunda chamada (2027/2): entre 01/08/2027 e 31/12/2027.

2 DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Poderão inscrever-se docentes efetivos do CEFID que integrem o corpo docente permanente do PPGFT, considerada a informação disponível na [Plataforma Sucupira](#) referente ao ano de 2025, conforme o [item 2.1 do Edital nº 38/2026 – CEFID](#).

2.2 Somente poderão ser contemplados docentes que não estejam afastados ou licenciados no período de realização das atividades no exterior (item 2.2 do Edital nº 38/2026 – CEFID).

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via protocolo no SGPe, com as seguintes informações:

- a) **Assunto:** código 1159 – Viagem ao exterior;
- b) **Classe:** código 17 – Requerimento de viagem ao exterior;
- c) **Detalhamento do Assunto:** “Inscrição – Edital Interno nº 003/2026/PPGFT/CEFID/UDESC (Edital nº 38/2026 – CEFID (PROINTPG-CEFID 2027))”;
- d) **Destinatário:** UDESC/CEFID/PPGFT.

3.2 A documentação exigida deve seguir o [item 4.1.1 do Edital nº 38/2026 – CEFID](#), incluindo obrigatoriamente, conforme o tipo de atividade a ser desenvolvida pelo(a) candidato(a):

I – atividades de pesquisa no exterior:

- a) plano detalhado das atividades, com datas e dias de saída e de retorno;
- b) carta-convite da instituição estrangeira, assinada pelo parceiro estrangeiro;
- c) declaração da DPPG ou carta da chefia do departamento que comprove a participação do parceiro estrangeiro no projeto de pesquisa;

II – atividades em programas de pós-graduação estrangeiros (docência ou cotutela):

- a) carta, em papel timbrado, da coordenação do programa estrangeiro convidando o(a) candidato(a) para ministrar disciplina ou participar de cotutela;
- b) em caso de cotutela, declaração da coordenação do programa do CEFID de que a cotutela está formalizada na UDESC.

3.3 Como documentação complementar exigida por este Programa, nos termos da alínea “d” do inciso I do [item 4.1.1 do Edital nº 38/2026 – CEFID](#), o(a) candidato(a) deverá apresentar também:

- a) plano de recuperação de atividades aprovado pelo colegiado do Departamento;
- b) Termo de Compromisso e Declaração de Estimativa de Custos ([Anexo Único do Edital nº 38/2026 – CEFID](#));
- c) Currículo Lattes atualizado, referente ao período de 2023 a 2026;

d) Planilha de Produção Bibliográfica (Anexo I deste edital), preenchida em formato eletrônico (.xlsx) conforme as orientações constantes do próprio arquivo, sem alteração de suas fórmulas.

3.4 O(A) candidato(a) deverá observar as normas sanitárias vigentes no Brasil e no país de destino, bem como as normas da UDESC, e acompanhar as regras aplicáveis durante toda a viagem e as atividades, conforme os itens 4.2 e 4.3 do [Edital nº 38/2026 – CEFID](#).

3.5 O não cumprimento das exigências acarretará indeferimento da inscrição.

4 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 Em consonância com o [item 5.2 do Edital nº 38/2026 – CEFID](#), os critérios de seleção, que adotam o disposto no [item 5 \(Da Seleção e da Concessão\) do Edital nº 37/2026 – CEFID \(PROEVENPG-CEFID\)](#), são divulgados aos docentes antes do encerramento das inscrições. Os candidatos serão ranqueados internamente pela pontuação da produção bibliográfica, composta por artigos completos publicados em periódicos indexados na Web of Science e/ou na Scopus, no período de 2023 a 2026.

4.2 A pontuação final será a soma dos pontos de cada artigo, conforme o Quadro 1.

Quadro 1 – Pontuação por artigo completo, segundo o percentil do periódico (JIF ou CiteScore) e a posição de autoria

Percentil (JIF ou CiteScore)	Primeira, segunda, penúltima ou última autoria	Demais posições
≥ 75	150	100
≥ 50 e < 75	120	80
≥ 25 e < 50	100	60
< 25	80	40

Fonte: Edital nº 37/2026 – CEFID, item 5.3.

4.2.1 Somente serão computados os artigos completos devidamente informados no Currículo Lattes e na Planilha de Produção Bibliográfica (Anexo I deste edital) enviada no ato da inscrição.

4.2.2 Considera-se artigo completo a publicação científica integral, originada de pesquisas com dados primários, análises originais de dados secundários ou revisões da literatura.

4.2.3 Não serão computados cartas ao editor ou ao leitor, respostas, editoriais, comentários, textos de opinião, comunicações breves, resumos e textos de modalidade editorial diversa, ainda que possuam DOI ou estejam indexados.

4.3 Entre as bases e subáreas, será considerado o maior percentil do periódico, conforme as [orientações para obtenção dos percentis na Web of Science e na Scopus](#).

4.4 Em caso de empate, será classificado o candidato que, na seguinte ordem:

I – tiver o maior número de artigos em periódicos Q1;

II – tiver o maior número de artigos em periódicos Q2;

III – tiver o maior número de artigos em periódicos Q3;

IV – tiver o maior número de artigos em periódicos Q4;

V – tiver o maior tempo de credenciamento como docente permanente em Programa(s) de Pós-Graduação stricto sensu do CEFID.

§ 1º Nos incisos I a IV, considera-se o maior percentil do periódico, conforme o item 4.3.

§ 2º No inciso V, será somado o tempo total de credenciamento, descontadas as sobreposições em mais de um Programa.

4.5 Nos termos do [item 5.2.3 do Edital nº 38/2026 – CEFID](#), a cota será concedida prioritariamente ao docente mais bem classificado internamente que não tenha recebido auxílio do PROINTPG-CEFID ou da UDESC para os semestres 2026/1 ou 2026/2.

4.6 O(A) docente poderá solicitar reconsideração da pontuação ao Colegiado do PPGFT, via processo SGPe, apresentando documentação comprobatória e justificativa, até 3 dias úteis após a divulgação da classificação preliminar.

4.7 A conferência das planilhas será conduzida por relatoria designada pelo(a) coordenador(a) e submetida à aprovação do colegiado.

5 DO RESULTADO E DOS RECURSOS

5.1 O resultado preliminar de cada chamada será divulgado na página do PPGFT.

5.2 O prazo para interposição de recursos ao Colegiado do PPGFT será de 3 dias úteis.

5.3 Após homologação pelo Colegiado do PPGFT, o resultado interno será divulgado na página do Programa e encaminhado à Direção de Pesquisa e Pós-

Graduação do CEFID (DPPG), sujeito à aprovação do Conselho de Centro do CEFID, conforme o [item 5.1 do Edital nº 38/2026 – CEFID](#).

5.4 O resultado final do PROINTPG-CEFID, que considera os resultados internos dos Programas e as cotas do item 3 do Edital nº 38/2026 – CEFID, será publicado na [página da DPPG](#) (item 5.4 do mesmo edital).

6 DO CRONOGRAMA E DA COTA

6.1 O cronograma interno do PPGFT, apresentado no Quadro 2, foi definido de modo a ser executado dentro dos períodos de seleção interna e dos prazos de divulgação fixados no [item 7.1 do Edital nº 38/2026 – CEFID](#), conforme o item 7.1.1 do mesmo edital.

Quadro 2 – Cronograma interno do PPGFT e prazos do Edital nº 38/2026 – CEFID

Etapa	Período (2027/1)	Período (2027/2)
Publicação do edital interno	15/10/2026	15/10/2026
Inscrições via SGPe	15/10 a 30/10/2026	05/04 a 23/04/2027
Conferência da pontuação (Anexo I)	03/11 a 04/11/2026	26/04 a 27/04/2027
Divulgação do resultado preliminar PPGFT	Até 05/11/2026	Até 28/04/2027
Prazo para recursos (3 dias úteis)	06/11 a 10/11/2026	29/04 a 03/05/2027
Homologação final pelo Colegiado do PPGFT	Até 12/11/2026	Até 07/05/2027
Divulgação do resultado interno e encaminhamento à DPPG	Até 13/11/2026	Até 14/05/2027
Prazo do Edital nº 38/2026: período de seleção interna	08/10 a 15/11/2026	01/04 a 16/05/2027
Prazo do Edital nº 38/2026: divulgação do resultado interno	Até 23/11/2026	Até 24/05/2027
Prazo do Edital nº 38/2026: resultado final do CEFID (página da DPPG)	Até 30/11/2026	Até 31/05/2027

Fonte: Elaborado pelo PPGFT/CEFID/UDESC (2026), com base no item 7.1 do Edital nº 38/2026 – CEFID.

6.2 Para o PPGFT/CEFID, programa de doutorado com conceito CAPES 4, será disponibilizada **uma única cota (1 passagem internacional e até 7 diárias internacionais)** para o ano de 2027, conforme o [item 3.1 do Edital nº 38/2026 – CEFID](#), a ser utilizada em **uma das chamadas (2027/1 ou 2027/2)**.

§ 1º O(A) docente contemplado(a) na primeira chamada não será contemplado(a) na segunda, que somente terá efeito concessivo se a cota anual não tiver sido concedida na primeira.

§ 2º Aplica-se o remanejamento previsto no [item 3.2 do Edital nº 38/2026 – CEFID](#) caso não haja candidato aprovado no Programa.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O(A) docente selecionado(a) deverá encaminhar à DPPG, via SGPe, a documentação do [item 6.1 do Edital nº 38/2026 – CEFID](#) (requerimento de afastamento e termo de responsabilidade, conforme os Anexos I e II da [Instrução Normativa nº 002/2024](#); carta-convite com tradução; plano de atividades no exterior; plano de recuperação das atividades; indicação de como e onde o conhecimento adquirido será utilizado na UDESC; Termo de Compromisso e Declaração de custos; e aprovação do departamento), com antecedência mínima de 60 dias da data de início das atividades (item 6.2 do mesmo edital).

7.2 A passagem e as diárias serão solicitadas no [sistema de viagens da UDESC](#), com centro de custo “CEFID” (item 6.3 do Edital nº 38/2026 – CEFID). O valor das diárias segue o Anexo I da [IN nº 007/2021-PROAD](#).

7.3 As viagens não ultrapassarão 15 dias, nos termos da [IN nº 002/2024](#), sendo admitidos até 2 dias antes e 2 dias depois do evento para deslocamento. Custos decorrentes de alteração ou cancelamento de passagens já adquiridas são de responsabilidade do(a) docente e deverão ser ressarcidos à UDESC (item 3.1.1 do Edital nº 38/2026 – CEFID). O(A) docente também deverá observar a [IN nº 14/2019 – Aquisição de Passagens](#).

7.4 Em caso de desistência, o(a) docente deverá comunicar imediatamente a DPPG pelo e-mail dppg.cefid@udesc.br, com o assunto “Informa desistência PROINTPG-CEFID 2027”. Confirmada a desistência, será convocado(a) o(a) docente seguinte na classificação interna, que deverá apresentar a documentação do item 7.1 no mesmo prazo (itens 6.4 e 6.4.1 do Edital nº 38/2026 – CEFID).

7.5 É de responsabilidade do(a) beneficiário(a) providenciar passaporte, visto e demais documentos necessários à viagem.

7.6 Cabe ao CEFID o pagamento do seguro-saúde no exterior aos docentes outorgados (item 8.1 do Edital nº 38/2026 – CEFID).

7.7 O relatório de atividades deverá ser entregue à DPPG do CEFID e à Coordenação do PPGFT em até 30 dias após o retorno ao Brasil, e o relatório de viagem à Coordenação de Transportes e Diárias do CEFID em até 10 dias (item 8.2 do Edital nº 38/2026 – CEFID).

7.8 Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PPGFT, ouvido o Colegiado do Programa, e, quando envolverem o Edital nº 38/2026 – CEFID, pelo Conselho de Centro do CEFID (item 8.3 do mesmo edital).

Florianópolis, 15 de outubro de 2026.

Profa. Dra. Gesilani Júia da Silva Honório
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia –
PPGFT/CEFID/UDESC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **561P9QDZ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GESILANI JULIA DA SILVA HONORIO (CPF: 003.XXX.159-XX) em 15/10/2026 às 12:29:26

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:34:58 e válido até 30/03/2118 - 12:34:58.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMDAzMzBfMzMwXzlwMjZfNTYxUDIRRFo=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00000330/2026** e o código **561P9QDZ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.